

AUTORIZAÇÃO

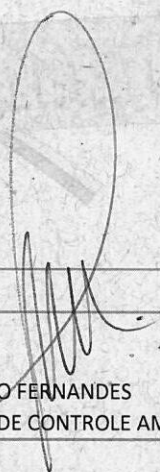
1. Número		2. Processo Administrativo	
140/2023		65.911/2023-70	
3. Nome do interessado		4. CPF/CNPJ	
PRAMAR CONSTRUTORA LTDA		31.826.890/0001-19	
5. Nome da propriedade		6. Área total da propriedade (ha)	
O MESMO			
7. Localização da propriedade		8. CEP	
RUA TEIXEIRA DE FREITAS, 214		11075-721	
9. Área		10. Bairro	
☐ Continental ☒ Insular		CAMPO GRANDE	
11. Finalidade do pedido		12. Zoneamento	
Manejo arbóreo - SUPRESSÃO - ÁREA INTERNA		P-ZOI	
13. Justificativa			
PARECERE TÉCNICO			
14. Classificação da área protegida por legislação específica		15. Nome da área protegida por legislação específica	
16. Documentos relacionados			
Tipo	Número	Data de emissão	
ART	28027230231709310	25/10/2023	
ALINE DO PRADO PEREIRA	ENG. FLORESTAL		
18. Autorização para manejo de árvore isolada			
Discriminação	Nome da espécie	Nº de árvores	Nº de árvores/ha.
Supressão	PARECER	8	
Total em unidades		8	-----
19. Autorização para execução de plano de manejo florestal			
Discriminação	Tipo de vegetação	Estágio Sucessional	Espécie manejada
		Total em (ha)	
Data de expedição	O presente documento foi emitido sem rasura ou colagem.		
07/11/2023	CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL		
			JOÃO LUIZ CIRILO FERNANDES
			Data de Validade
			03 MESES

AUTORIZAÇÃO

1. Número	2. Processo Administrativo
140/2023	65.911/2023-70

20. Observações

1. Autorização emitida com base na Lei Federal 12.651/2012; Lei Federal 11.428/200; Lei Municipal 973/2017;
2. As custas do serviço particular a ser realizado ficam a cargo do interessado;
3. Esta autorização não comprova o domínio do imóvel e não isenta o interessado de obter outras autorizações de nível federal, estadual;
4. O interessado deverá promover a compensação com o plantio de 10 (dez) mudas de porte arbóreo para cada exemplar arbóreo suprimido a ser realizada no prazo de 30 (trinta) dias;
5. A responsabilidade técnica pela execução dos serviços fica a cargo do interessado;
6. Esta autorização não desobriga o interessado de cumprir legislação nos níveis federal e estadual;
7. Esta autorização deverá obrigatoriamente permanecer no local da atividade para fins de fiscalização.
8. Compensação: 20 MUDAS, AV. JOVINO DE MELO - BAIRRO SANTA MARIA e 60 mudas no MORRO Caneleira/ Santa Maria - vale verde.

Data de expedição	O presente documento foi emitido sem rasura ou colagem.
07/11/2023	 JOÃO LUIZ CIRILO FERNANDES CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE AMBIENTAL
Data de Validade	
03 MESES	